

25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO ABRAFATI

Art. 1º) É instituído pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – ABRAFATI, como incentivo à aplicação de conhecimentos específicos à tecnologia de tintas e revestimentos orgânicos, o PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS, em sua vigésima-quarta edição, doravante simplesmente denominado por “PRÊMIO”, a ser conferido aos autores dos melhores trabalhos desenvolvidos de acordo com os temas designados pela ABRAFATI, constantes no art. 29 deste Regulamento, e assim julgados por uma Comissão de técnicos especializados.

Art. 2º) O PRÊMIO tem como objetivo, além de estimular o desenvolvimento tecnológico das indústrias de tintas do País, o fomento à atividade de pesquisa pura e aplicada, levada a efeito pela comunidade científico-tecnológica, universitária e empresarial - incluindo fabricantes de tintas, fornecedores e usuários -, contribuindo, desta forma, para a formação profissional especializada para o setor de tintas e para o aprimoramento do grau tecnológico nacional.

Art. 3º) A outorga do PRÊMIO é regida por este Regulamento e, para os casos omissos, por Resoluções do Conselho Técnico-Científico da ABRAFATI.

CAPÍTULO II – DOS TRABALHOS

Art. 4º) Os trabalhos apresentados versarão sobre os temas previstos no art. 28, devendo ser **originais e inéditos**.

Parágrafo Primeiro – Para efeito do disposto no “caput” deste Artigo, admitem-se, além dos trabalhos absolutamente inéditos: (i) trabalhos autorais apresentados em Eventos Científicos; (ii) trabalhos autorais decorrentes (derivados) de monografia, dissertação ou tese (desde que não sejam reproduções fiéis dos documentos depositados nos Repositórios das Universidades); (iii) trabalhos autorais que contemplem dados publicados pelo próprio autor em periódicos científicos, desde que com autorização especial do editor da revista para a sua reprodução e; (iv) trabalhos autorais cuja aplicação de substâncias, compostos ou processos químicos estejam em etapa ou tenham sido patenteados pelo próprio autor, que deve informar, no ato de inscrição, o nome de todos os inventores, o país e o número de processo ou publicação da patente. Caso a patente já esteja em período de vigência, o autor deve depositar o seu texto integral juntamente ao manuscrito do trabalho para inscrição no Prêmio.

Parágrafo Segundo – Não será considerado original ou inédito trabalho que constitua tradução de trabalhos estrangeiros.

Parágrafo Terceiro – Não constitui infração ao conceito de originalidade e ineditismo a citação, remissão e compilação de obras, teses, livros e pesquisas, como fonte subsidiária e/ou apoio aos trabalhos, desde que todas as fontes utilizadas sejam devidamente referenciadas e destacadas na seção pertinente de referências.

Parágrafo Quarto – A ABRAFATI não se responsabiliza pela proteção dos direitos autorais e/ou intelectuais oriundos de cada trabalho inscrito, devendo cada autor providenciar, por seus próprios meios e recursos, as devidas medidas de proteção para cada obra inscrita, como pedidos de registro de patente ou outras ações cabíveis.

Art. 5º) O trabalho poderá ser elaborado em coautoria.

Parágrafo Único – O prêmio conferido ao trabalho em coautoria, aproveitará aos seus autores, cabendo ser por eles dividido na forma que melhor lhes aprouver, devendo a forma de divisão ser informada à ABRAFATI, por escrito, por todos os autores envolvidos, após a divulgação dos premiados.

Art. 6º) Os trabalhos deverão ser apresentados em português, em papel tamanho A4, com suas páginas numeradas sequencialmente, observadas as limitações para número de páginas previstas no presente Regulamento.

Parágrafo Primeiro: O trabalho pode ser enviado via sistema, através do site: <https://abrafati.com.br/premio-abrafati-de-ciencia-em-tintas/>.

Parágrafo Segundo: Os trabalhos apresentados deverão observar as seguintes orientações de elaboração final do texto:

- a) Devem ser observadas, em cada página, as seguintes margens:
 - 1) Margem superior: **3 cm**
 - 2) Margem inferior: **2 cm**
 - 3) Margem esquerda: **3,5 cm**
 - 4) Margem direita: **2 cm**;
- b) A redação do texto deve ser feita utilizando-se corpo **12**, no tipo de letra **Times New Roman**; e corpo **10** para as notas de rodapé;

- c) O espaço entre linhas deve ser de 1,5 cm, com exceção do rodapé, cujo espaço é de 1 cm;
 - d) O título do capítulo, em corpo **14**, em letras maiúsculas e negrito, deve ser iniciado em folha nova;
 - e) A capa do trabalho deve conter, em fonte Times New Roman em corpo **14**, sendo proibida a adição de qualquer informação adicional que possa levar à identificação do autor do trabalho, sob pena de desclassificação sumária:
 - 1) O número e nome da edição do PRÊMIO: 25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS;
 - 2) O título do trabalho, centralizado;
 - 3) O Ano de entrega do trabalho;
- Cada trabalho deverá ser limitado ao total de 100 (cem) páginas, incluindo todos os aspectos do trabalho, do item "1" ao "8" dos listados no art. 8º abaixo;
- f) Adequação às normas ortográficas em vigor no Brasil quando da elaboração do trabalho.
 - g) O trabalho deverá seguir as normas ortográficas em vigor no Brasil quando da sua apresentação.

Art. 7º) Não será permitida a inscrição de trabalhos realizados total ou parcialmente em países estrangeiros, ou que, mesmo realizados no Brasil, tenham um autor ou coautor residentes no exterior.

Art. 8º) A forma de apresentação do trabalho obedecerá, sempre, à seguinte ordem consecutiva:

- 1) Resumo Gráfico (*Graphical Abstract*); (opcional)
- 2) Destaques (*Highlights*); (opcional)
- 3) Resumo (*Abstract*);
- 4) Palavras-Chave (*Keywords*);
- 5) Introdução;
- 6) Materiais e Métodos;
- 7) Resultados e Discussão;
- 8) Conclusão e Perspectivas;
- 9) Referências;
- 10) Reconhecimento (*Acknowledgement*) (quando aplicável) e;
- 11) Financiamento (quando aplicável);

Art. 9º) Todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, poderão, a critério da ABRAFATI, ter sua íntegra ou seus resumos teóricos (*abstracts e graphical abstracts*) publicados, juntamente com a identificação completa dos autores, na forma impressa ou digital, assim como divulgados amplamente, sem que isso implique qualquer pagamento de direitos autorais aos seus autores, que, ao se inscreverem, aceitam e outorgam expressamente esta faculdade à ABRAFATI, cientes do caráter de serviço à comunidade, sem fins lucrativos, de que se reveste o PRÊMIO.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º) Poderão participar do presente concurso todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, domiciliadas no Brasil, portadores de documento de CPF. A inscrição no presente concurso é totalmente gratuita.

Parágrafo Único: O(s) participante(s) deverá(ão) preencher integralmente fichas individuais de identificação via sistema, para a validação de sua inscrição. Existindo orientador do trabalho, este também deverá preencher ficha de identificação com seus dados nos mesmos termos previstos neste parágrafo.

Art. 11º) Os participantes do PRÊMIO, caso sejam empregados ou prestadores de serviços ou, ainda, funcionários de entidade pública, deverão anexar uma declaração da empresa ou entidade à qual pertençam, informando o título do trabalho, autorizando a participação no PRÊMIO e concordando com este Regulamento.

Art. 12º) Não será permitida a inscrição de trabalhos cuja autoria, coautoria ou participação seja de membro da Comissão Julgadora, do Conselho Técnico-Científico, do Conselho Diretivo ou corpo de funcionários da ABRAFATI, assessores e consultores da ABRAFATI.

Art. 13º) Os trabalhos deverão ser enviados via sistema até as 23h59 do dia 10 de julho de 2025 (quinta-feira), acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e da declaração mencionada no art. 11º, se for o caso.

Art. 14º) Nenhuma indicação ou menção de identidade do(s) autor(es) poderá constar no conteúdo dos trabalhos entregues para avaliação, sob pena de desclassificação, no intuito de garantir máxima isenção no processo de julgamento dos trabalhos.

Art. 15º) A inscrição dos trabalhos implica a aceitação, por parte do(s) autor(es), (i) das regras e condições contidas neste Regulamento, (ii) e das Resoluções do Conselho Técnico-Científico e (iii) do Conselho Diretivo da ABRAFATI, e o seu não cumprimento poderá, a critério da Comissão Julgadora, resultar na desclassificação do trabalho.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16º) Os trabalhos inscritos serão julgados por uma Comissão Julgadora constituída por membros do Conselho Técnico-Científico da ABRAFATI, ou designados por esse Conselho.

Parágrafo Único: Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá ser autor, coautor ou ter algum tipo de participação em qualquer trabalho inscrito. Também não poderá ter vínculo empregatício (ou relacionamento de trabalho de qualquer natureza) comum a qualquer autor ou coautor de trabalhos inscritos.

Art. 17º) Todos os membros da Comissão Julgadora deverão avaliar os trabalhos, atribuindo-lhes pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Capítulo V.

Art. 18º) A Comissão Julgadora terá prazo até o dia 08 de agosto de 2025 para apresentar suas conclusões, com a indicação dos trabalhos premiados.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 19º) Nos julgamentos dos trabalhos, a Comissão Julgadora adotará abordagem qualitativa sobre a relevância do trabalho, a originalidade do tema, seus pontos fortes e fracos, sua organização de redação, a coerência da interpretação dos resultados e da metodologia aplicada, de acordo com a ficha de avaliação pré-definida.

Art. 20º) A soma dos pontos atribuídos a cada trabalho pela Comissão Julgadora determinará a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida pela Comissão Julgadora e/ou que não atendam qualquer um dos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 21º) As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Art. 22º) A Comissão Julgadora não terá conhecimento dos nomes dos autores dos trabalhos.

Art. 23º) O resultado final do julgamento, assim como os nomes de seus autores, será anunciado no *website* da ABRAFATI no dia 19 de agosto de 2025, ocasião em que serão identificados os vencedores.

Parágrafo Único: Após conhecido o resultado final do julgamento e identificados os vencedores, conforme previsto no “caput” deste Artigo, esses dados serão divulgados pela ABRAFATI em seu *website* www.abrafati.com.br.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º) A entrega dos prêmios será realizada em cerimônia promovida durante o evento ABRAFATI SHOW – 19ª edição, no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 25º) Os ganhadores autorizam expressamente a ABRAFATI a utilizar seus nomes, descrição de títulos acadêmicos e currículos, bem como imagens/fotos ou vozes para fins publicitários e de promoção, sem direito a qualquer remuneração e na forma e meios dispostos pela ABRAFATI, por tempo indeterminado.

Art. 26º) Renunciando os vencedores ao recebimento do prêmio, ou não vindo recebê-lo na sede da ABRAFATI no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da cerimônia pública de que trata o art.24º, a importância em dinheiro terá o destino que lhe for dado pelo Conselho Diretivo da ABRAFATI, não podendo o(s) renunciante(s) reclamar(em) seja a que título for.

Art. 27º) O presente concurso é de caráter estritamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do inscrito. O presente concurso não implica a obrigação de compra ou contratação de nenhum produto e/ou serviço ou uso de qualquer bem.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º) Os trabalhos que concorrerão ao 25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS deverão versar sobre um ou mais dos seguintes temas:

- Matérias-primas: síntese, modificação, caracterização e novas formulações.
- Preparação, Fabricação e Aplicação de Tintas.
- Técnicas de Caracterização de Tintas e Revestimentos.
- Tintas, Revestimentos e Sustentabilidade.
- Revestimentos de última geração.

Art. 29º) O prêmio da 25ª edição consiste:

- a) Na importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), ao trabalho classificado em 1º lugar;
- b) Na importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), ao trabalho classificado em 2º lugar;
- c) Na inclusão dos premiados e seus respectivos trabalhos na programação regular do 19º Congresso Internacional de Tintas, que se realiza em São Paulo, de 23 a 25 de setembro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Os valores dos prêmios são brutos, incorrendo sobre eles os tributos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de nenhum trabalho atingir a pontuação mínima estabelecida pela Comissão Julgadora, não haverá premiação.

Art. 30º) São fixadas as seguintes datas para as atividades referentes ao 25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS:

10 de julho de 2025, até as 23h59: Encerramento das inscrições e entrega dos trabalhos.

19 de agosto de 2025: Divulgação dos premiados.

23 de setembro de 2025: Solenidade de entrega dos prêmios.

- 1) A seguir, exemplo da **Ficha de Inscrição**, que **deve ser preenchida via sistema oficial** de inscrições do 25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS.
- 2) Em caso de **coautoria**, os **dados também devem ser preenchidos via sistema**.
- 3) O **orientador** do trabalho, se existente, deverá **obrigatoriamente ter seus dados preenchidos dentro do sistema de inscrições da premiação**.

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de nascimento: / /
Estado civil:	Nacionalidade:
Profissão:	
CPF:	RG:
Endereço residencial:	
Cidade:	
Estado:	CEP:
Fone:	Celular:
E-mail:	
Informar forma de participação no trabalho: () Autor () Orientador	

DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:

TÍTULO DO TRABALHO

PROCESSO DE REGISTRO

O trabalho está em processo de registro ou já teve registro obtido (patente, software, etc.)? Caso positivo, descreva qual a forma e o país de registro, o nome dos inventores e o número de processo ou publicação.

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de pleno acordo com o Regulamento Geral do 25º PRÊMIO ABRAFATI DE CIÊNCIA EM TINTAS, estando ciente de que o prazo de entrega do trabalho encerra-se às 23h59 do dia 10 de julho de 2025.

Cidade:

Data: ____/____/2025

ASSINATURA: _____

INSTITUIDORA: ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, 13º andar – conj. 131 – Vila Olímpia

CEP: 04548-004 - São Paulo - SP

www.abrafati.com.br

abrafati@abrafati.com.br

Fone: (11) 4083 0502